



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PROMULGAÇÃO**

**LEI Nº 3.149 /2019**

Autor do Projeto: João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine, Joceir Cabral de Melo, Paulo Sergio de Toledo Costa, Waldemir Pereira Gama, Leonardo Fraga Arantes, Rogério da Silva Rocha e Lenildo Henriques

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os §§ 1º e 2º do artigo 58, o artigo 78 e 79, o Anexo III e IV, todos da Lei nº 2.879, de 09 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 58 .....

I. ....

II. ....

III. ....

IV. ....

V. ....

§1º O servidor efetivo receberá gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, enquanto participar da Comissão de Licitação ou da Equipe de apoio ao Pregão.

§2º O servidor efetivo receberá gratificação de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, enquanto participar da Comissão de Licitação como Presidente ou como Pregoeiro.

§3º .....

§4º .....

§5º .....” (NR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

“**Art. 78.** O provimento dos cargos em comissão é de livre nomeação e exoneração, reservados aos servidores de carreira 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados”.

**Parágrafo único**.....” (NR)

“**Artigo 79.** O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado,

ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescido de uma gratificação adicional de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo em comissão.” (NR)

### ANEXO III DOS CARGOS EM COMISSÃO – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	QUANTIDADE	NATUREZA DA ATRIBUIÇÃO
Procurador Legislativo Geral	Livre Escolha dentre inscritos na OAB/ES	CC-1	9.875,43	01	Natureza de Direção
Diretor	Livre Escolha	CC-2	5.404,24	01	Natureza de Direção
Gerente	Livre Escolha	CC-3	3.836,86	01	Natureza de Direção
Chefe de Gabinete	Livre Escolha	CC-3	3.836,86	01	Natureza de Direção
Assessor Jurídico	Livre Escolha dentre inscritos na OAB/ES	CC-3	3.836,86	01	Natureza de Assessoramento
Assessor Especial	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	02	Natureza de Assessoramento
Coordenador	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Assistente de Gabinete de Vereadores (GV) - NÍVEL I	Livre Escolha	CC-5	1.987,37	46	Natureza de Assessoramento
Assistente Legislativo	Livre Escolha	CC-8	1.080,00	02	Natureza de Assessoramento
Assistente de Controle	Livre Escolha	CC-8	1.080,00	02	Natureza de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

<i>Interno</i>					<i>Assessoramento</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-8</i>	<i>1.080,00</i>	<i>07</i>	<i>Natureza de Assessoramento</i>
			<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	

### ANEXO IV DOS CARGOS EM COMISSÃO – DESCRIÇÃO ANALÍTICA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	QUANTIDADE	NATUREZA DA ATRIBUIÇÃO
<i>Procurador Geral Legislativo</i>	<i>Livre Escolha dentre inscritos na OAB/ES</i>	<i>CC-1</i>	<i>9.875,43</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Diretor Geral</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-2</i>	<i>5.404,24</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Diretor de Controle Interno / Ouvidor</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-2</i>	<i>5.404,24</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente de Processo Legislativo e Cerimonial</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente de RH e DP</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente Administrativo</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente Contábil</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente Financeiro</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente de Tecnologia da Informação</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Gerente de Segurança e Transporte</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Direção</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>Livre Escolha dentre inscritos na OAB/ES</i>	<i>CC-3</i>	<i>3.836,86</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Assessoramento</i>
<i>Assessor Especial</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-4</i>	<i>2.225,26</i>	<i>02</i>	<i>Natureza de Assessoramento</i>
<i>Coordenador de Processo Administrativo</i>	<i>Livre Escolha</i>	<i>CC-4</i>	<i>2.225,26</i>	<i>01</i>	<i>Natureza de Chefia</i>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Coordenador de Licitação, Contratos e Compras	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Materiais e Patrimônio	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Arquivo Geral	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Serviços Gerais	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Tecnologia da Informação	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Segurança e Transporte	Livre Escolha	CC-4	2.225,26	01	Natureza de Chefia
Assistente de Gabinete de Vereadores (GV) - NÍVEL I	Livre Escolha	CC-5	1.987,37	46	Natureza de Assessoramento
Assistente Legislativo	Livre Escolha	CC-8	1.080,00	02	Natureza de Assessoramento
Assistente de Controle Interno	Livre Escolha	CC-8	1.080,00	02	Natureza de Assessoramento
Assistente Administrativo	Livre Escolha	CC-8	1.080,00	07	Natureza de Assessoramento
			<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	

**Art. 2º.** Fica revogado o Artigo 120 da Lei nº 2.879, de 09 de julho de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES 10 de junho de 2019.

**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente da CMI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 155 DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**ALTERA O ART. 3º DA PORTARIA N.º 039 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Alterar o Art. 3º da Portaria nº 039 de 17 de janeiro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Designar o servidor Arilson de Andrade da Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matricula sob o nº 255, como fiscal, e o servidor David Ramos de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula sob o nº 248, como suplente na fiscalização do contrato nº 012/2019, relativo ao processo nº 765/2018, Pregão Presencial nº 008/2016, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de prestação de serviços da conexão dedicada a internet”.*

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 10 de junho de 2019.

**MARIEL DELFINO AMARO**

Presidente Câmara Municipal de Itapemirim